



PELO FUTURO DO TRABALHO

**DIVULGA PARECERES DOS RECURSOS
CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO
EDITAL 001/2023.**

A Comissão de gratuidade no uso das suas atribuições legais e regulamentares estabelecidas pela portaria nº 064/2022 Sesi/RR, torna público o que segue:

1. Os pareceres e decisões dos recursos contra o resultado preliminar, e em conformidade com o Edital nº 001/2023, seguem descritos abaixo;

2. De acordo com o edital:

“3. A Comissão de Análise, nomeada por instrumento normativo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais”

“4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final”

PARECERES E DECISÕES

Requerente: Jarlene Sousa da Silva

Recurso: 1º ano – Vespertino e 7º ano – Vespertino

Motivo do recurso: Em síntese a requerente solicita a vaga na bolsa de gratuidade (Anexo III do edital nº001/2023).

Fundamentação do recurso: Trabalhador do setor industrial.

Parecer: Conforme análise documental entregue pela requerente no dia 09/03/2023, não assiste razão em sua solicitação, visto que o motivo pelo qual a comissão considerou a requerente inapta a vaga de gratuidade, se refere ao não atendimento aos itens 4.2.5, 4.2.10 e 4.2.17 para o aluno do 1º ano e para o aluno do 7º ano, os itens 4.2.5, 4.2.10, 4.2.14 e 4.2.17. Na documentação constante no ANEXO III – Formulário de Recurso, a requerente continua não atendendo aos critérios do edital. Uma vez que não foi apresentado documento oficial com foto do pai; que o comprovante de residência não está em nome dos responsáveis legais e sem comprovação por meio de contrato, para caso de terceiros; que não consta anexado a GFIP o protocolo de CONECTIVIDADE SOCIAL – Protocolo de Envio de Arquivos; que foi anexado apenas o termo da LGPD de um dos responsáveis legais, quando o item 4.2.17 solicita dos pais/responsáveis legais do candidato.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO, MANTENHA-SE O PARECER DO RESULTADO PARCIAL.

Requerente: Márcio Silva Biazatti





PELO FUTURO DO TRABALHO

Recurso: 6º ano – Ensino Fundamental II

Motivo do recurso: “em anexo”.

Fundamentação do recurso: Em síntese o requerente contesta o resultado preliminar em relação aos critérios não atendidos do edital, sendo eles: 4.2.10, 4.2.11, 4.2.12, 4.2.13, 4.2.14 e 4.2.17.

Parecer: Conforme análise documental entregue pelo requerente no dia 09/02/2023, não assiste razão em sua fundamentação considerando os itens do capítulo 4 do edital 001/2023. Reiterando que a avó não é constituída como representante legal do candidato e que não existe contrato, conforme previsto no edital; que não foi apresentado o Quadro Societário (QSA) da empresa; que na declaração de vínculo apresentada não consta a afirmação da empresa sobre a quitação de contribuições previdenciárias conforme previsto no item 4.3 do edital; que foi anexado apenas o termo da LGPD de um dos responsáveis legais, quando o item 4.2.17 solicita dos pais/responsáveis legais do candidato.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO, MANTENHA-SE O PARECER DO RESULTADO PARCIAL.

Requerente: Leandro Carvalho Matos

Recurso: 9º ano – Ensino Fundamental II

Motivo do recurso: “Solicita a análise dos anexos”.

Fundamentação do recurso: “Todos os documentos solicitados estão sendo entregue novamente para solicitar a vaga de gratuidade do 9º ano, sendo responsável Leandro Carvalho Matos”.

Parecer: Conforme análise documental entregue pela requerente no dia 09/03/2023, não assiste razão em sua solicitação, visto que o motivo pelo qual a comissão considerou a requerente inapta a vaga de gratuidade, se refere ao não atendimento aos itens 4.2.12, 4.2.13, 4.2.14 e 4.2.17. Na documentação constante no ANEXO III – Formulário de Recurso, a requerente continua não atendendo aos critérios.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO, CORRIGINDO APENAS O TURNO SOLICITADO, MANTENHA-SE O PARECER DO RESULTADO PARCIAL.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2023.

Comissão Nomeada de Gratuidade Sesi-RR
Portaria nº 064/2022.

